CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 053/2024 Em, 11 de outubro de 2024.

DENOMINA O TREVO LOCALIZADO NA COMUNIDADE RAJADA, DIVIDINDO AS RN'S 288 E RN PARELHAS E CARNAÚBA, COMO "TREVO DE ZÉ CIRINO" ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º FICA DENOMINADO O TREVO LOCALIZADO NA COMUNIDADE RAJADA, DIVIDINDO AS RN'S 288 E RN PARELHAS E CARNAÚBA, COMO "TREVO DE ZÉ CIRINO" ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de outubro de 2024.

BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS
Vereadora Proponente